UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

CANDIDATURAS ESPONTÂNEAS - MÉDICOS/AS ESPECIALISTAS
Área de Exercício Profissional Hospitalar
Anúncio e Critérios de Avaliação

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. informa que se encontra a decorrer período para receção de candidaturas espontâneas para a contratação de Médicos/as especialistas para a área de exercício profissional hospitalar para celebração de contrato de trabalho sem termo.

1. **Especialidade:**
   - Medicina Interna (área de Ortogeriatria)
   - Oncologia Médica
   - Pneumologia
   - Urologia

2. **Local de trabalho:** Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.

3. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas através do email recrutamento_med@ulsasi.min-saude.pt com referência obrigatória ao anúncio e respetiva especialidade.

4. **Documentos obrigatórios a anexar:**
   a) Curriculum vitae até ao limite de 4 páginas;
   b) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos;
   c) Certificado de Licenciatura em Medicina;
   d) Documento comprovativo do grau de especialista, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final respetivo internato médico;
   e) Carta Motivacional, tendo em conta a adequação à Instituição.

5. **Outros Documentos:** A Comissão de Avaliação pode solicitar aos candidatos/as os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

6. **Método de seleção:**
   a) Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção (conforme previsto no documento "Grelha de Avaliação Curricular" da área de exercício profissional hospitalar, anexo ao anúncio de recrutamento).

7. **Critérios de desempate**:

Em caso de igualdade na classificação final, o critério de desempate será o de maior nota de Entrevista de Seleção.

8. **Motivos de exclusão:**

São motivos de exclusão imediata:
   a) O incumprimento do previsto no ponto 4.
   b) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.
   c) A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito

punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

9. Constituição da Comissão de Avaliação:

- **Medicina Interna (área de Ortogeriatria):**
  - Pedro Manuel Beckert Rodrigues, Diretor do Serviço de Ortopedia, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia;
  - Miguel Coutinho Achega, Assistente de Medicina Interna;
  - Pedro Sergio Sampaio Nunes, Adjunto da Direção Clínica, Assistente Graduado de Pediatria.
- **Oncologia Médica:**
  - Sofia Azambuja Duarte Santos Braga, Diretora do Serviço de Oncologia, Assistente Graduada de Oncologia Médica;
  - Pedro Sergio Sampaio Nunes, Adjunto da Direção Clínica, Assistente Graduado de Pediatria;
  - Ana Lúcia Cardoso Carvalho Coimbra, Adjunta da Direção Clínica, Assistente de Patologia Clínica.
- **Pneumologia:**
  - Cecília Rodrigues Pardal, Diretora do Serviço de Pneumologia, Assistente Graduada de Pneumologia;
  - Joana Catarina Gouveia Batista Garnel, Adjunta da Direção Clínica, Assistente Graduada Hospitalar de Doenças Infecciosas;
  - Ana Lúcia Cardoso Carvalho Coimbra, Adjunta da Direção Clínica, Assistente de Patologia Clínica.
- **Urologia:**
  - Fernando Ferrito, Diretor do Serviço de Urologia, Assistente Graduado Sénior de Urologia
  - Cristina Carmona, Adjunta da Direção Clínica, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia;
  - Joana Catarina Gouveia Batista Garnel, Adjunta da Direção Clínica, Assistente Graduada Hospitalar de Doenças Infecciosas.

10. Afixação da lista de classificação de candidatos/as: A lista de classificação de candidatos/as será publicada em www.hff.min-saude.pt.

11. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

12. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

13. Política de Igualdade

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 21 de novembro de 2026